



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 022/2018 – EXECUTIVO MUNICIPAL –
REDAÇÃO FINAL**

Autoriza o Poder Público a outorgar a concessão dos próprios públicos para a Feira de Empregabilidade e Empreendedorismo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a autorização dos próprios públicos à empresa TKS Cursos Profissionalizantes, registrada sob o CNPJ nº 19451935.0001-12, para fins de realizar Feira de Empregabilidade e Empreendedorismo.

§ 1º O próprio público de que trata o *caput* deste artigo trata-se do prédio Ginásio de Esportes Ruy Coelho Gonçalves.

§ 2º Fica expressamente vedada a cobrança de entrada ou de qualquer tipo de taxa de inscrição, participação ou assemelhados.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º será a título precário, com data e horário pré-determinados, sendo dia 01 de setembro de 2018, no horário compreendido entre 8h30 e 12h30.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

